



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.635, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Revoga o Decreto n.º 3.563, de 1º de julho de 2022, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, que especifica.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Requerimento n.º 1082/1/2023, da lavra da Sra. Alessandra Macedo Ribeiro, representante da Associação Cantinho dos Artesãos Cerquilhense – ACAC,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n.º 3.563, de 1º de julho de 2022, dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal que especifica, a título precário e oneroso, consistente no espaço de 53,90 m², do Armazém Municipal, localizado na Rua do Ipê, n.º 23, Centro, neste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de março de 2023.

Cerquillo, 24 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL